



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMDIP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Processo Administrativo nº 008/2026 - SEMDIP

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMDIP.

2. DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de locação de veículos para atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Inovação e Planejamento – SEMDIP, especialmente em razão da recente incorporação da nova Coordenadoria Municipal de Gestão da Tecnologia.

A ampliação da estrutura administrativa da Secretaria implicou no aumento das atividades institucionais, exigindo maior mobilidade para o desempenho eficiente das funções, deslocamento de equipes técnicas, suporte às ações estratégicas e atendimento às demandas internas e externas.

A contratação de empresa especializada em locação de veículos mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, considerando os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público. A locação elimina custos com aquisição de frota própria, depreciação, manutenção preventiva e corretiva, seguros, licenciamento, impostos, reposição de peças e gestão operacional dos veículos, transferindo tais responsabilidades à empresa contratada.

Além disso, a contratação proporciona maior flexibilidade administrativa, possibilitando adequação da frota conforme a necessidade da Secretaria, com substituição imediata em casos de manutenção ou indisponibilidade, evitando prejuízos às atividades institucionais.

Ressalta-se que a ausência de veículos suficientes ou adequados pode comprometer o cumprimento das metas estabelecidas no planejamento estratégico municipal, prejudicando a execução de políticas públicas essenciais ao desenvolvimento local.

Portanto, a contratação de empresa especializada em locação de veículos justifica-se pela necessidade de assegurar mobilidade, eficiência operacional, otimização de recursos públicos e continuidade dos serviços desempenhados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Inovação e Planejamento – SEMDIP, atendendo ao interesse público e às demandas institucionais de forma eficaz e econômica.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada em locação de veículos deverá observar requisitos mínimos indispensáveis à adequada execução dos serviços, garantindo eficiência, segurança e continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Inovação e Planejamento – SEMDIP.

A empresa contratada deverá estar devidamente constituída e regular perante os órgãos competentes, comprovando aptidão para o desempenho da atividade, mediante apresentação de documentação jurídica, fiscal e trabalhista, conforme a legislação vigente.

Os veículos disponibilizados deverão estar em perfeitas condições de uso, com no máximo o tempo de fabricação a ser definido no termo de referência, devidamente licenciados, segurados e em conformidade com as normas de trânsito, especialmente as estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Deverão, ainda, possuir manutenção preventiva e corretiva regular, garantindo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMDIP

segurança e desempenho adequados.

A contratada será responsável por assegurar a substituição imediata dos veículos em caso de falhas mecânicas, acidentes ou indisponibilidade, de modo a não comprometer a continuidade dos serviços. Também deverá arcar com todos os custos relacionados à manutenção, seguros, tributos, taxas e demais encargos incidentes sobre os veículos.

Os veículos deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Administração, incluindo tipo, categoria, capacidade e demais características necessárias ao atendimento das demandas da SEMDIP.

A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma contínua, durante todo o período contratual, com disponibilidade compatível às necessidades da Secretaria, inclusive em situações emergenciais, quando solicitado.

Por fim, a contratada deverá manter canal de comunicação eficiente para atendimento às demandas da Administração, assegurando suporte ágil e adequado durante toda a execução contratual.

4. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizada através de pesquisa de preços com fornecedores locais, bem como plataformas eletrônicas de transparência, com a finalidade de localizar preços compatíveis com o objeto pretendido, observando-se critérios como especificações dos veículos.

5. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem fornecimento de combustível e motorista, visando atender de forma contínua e eficiente às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Inovação e Planejamento – SEMDIP.

A contratação abrangerá a disponibilização de veículos devidamente regularizados, segurados e em perfeitas condições de uso, contemplando manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, substituição imediata em caso de falhas ou indisponibilidade, bem como demais serviços necessários à plena execução contratual.

A solução inclui todos os custos diretos e indiretos relacionados à prestação do serviço, tais como tributos, seguros, taxas, manutenção e depreciação, ficando a cargo da contratada a gestão integral da frota disponibilizada, de modo a garantir a continuidade dos serviços e a minimização de riscos operacionais para a Administração.

Os veículos deverão atender às especificações técnicas previamente definidas, compatíveis com as atividades desenvolvidas pela SEMDIP, assegurando desempenho, conforto e segurança aos usuários.

A adoção dessa solução permite à Administração maior flexibilidade na gestão da frota, evitando a imobilização de recursos públicos com aquisição de bens permanentes, além de assegurar atualização tecnológica dos veículos e redução de encargos administrativos.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As aquisições dos bens/matérias compreendem os seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	QTD VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Veículo tipo camionete 4x4, 4 portas, cabine dupla, no mínimo motor 2.2 turbo, mecânica , ano/modelo 2018 a 2025,	12	meses	2	R\$ 12.312,50	R\$ 24.625,00	R\$ 295.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMDIP

capacidade 5 passageiros, combustível a diesel, ar-condicionado, direção hidráulica, trava elétrica, vidros elétricos, Km livre, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN, juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos), sem motorista.							
VALOR TOTAL							R\$ 295.500,00

Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do levantamento de necessidade de consumo desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Inovação e Planejamento – SEMDIP.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

A despesa total estimada da contratação é de **R\$ 295.500,00 (duzentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais)**, conforme planilha orçamentária apresentada no “item 6”.

8. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação de empresa para a aquisição pretendida encontra amparo no Plano Anual de Contratações, item 2. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMDIP**, sendo imprescindível a aquisição para atendimento a SEMDIP, que está devidamente publicado no portal da transparência: <https://transparencia.santarém.pa.gov.br/storage/attachments/plano-de-contratacao-anual-semcip-2026-retificado-QMXvfa.pdf>

9. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo alcançar resultados que contribuam diretamente para a melhoria da eficiência administrativa e operacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Inovação e Planejamento – SEMDIP.

Espera-se, com a locação de veículos, garantir maior agilidade no deslocamento de servidores e equipes técnicas, possibilitando o atendimento célere às demandas institucionais, bem como o suporte adequado às atividades da nova Coordenadoria Municipal de Gestão da Tecnologia.

Busca-se, ainda, assegurar a continuidade dos serviços públicos, minimizando interrupções decorrentes da indisponibilidade de transporte, além de promover a otimização dos recursos públicos, por meio da redução de custos relacionados à aquisição, manutenção e gestão de frota própria.

Pretende-se também obter maior flexibilidade na gestão da frota, permitindo a adequação da quantidade e do tipo de veículos conforme as necessidades da Administração, bem como assegurar melhores condições de segurança, conforto e confiabilidade no transporte institucional.

Por fim, almeja-se elevar o nível de qualidade dos serviços prestados pela SEMDIP, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos da Administração Pública e para a melhoria do atendimento à sociedade.

10. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a adequada implementação da solução proposta, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMDIP

Inicialmente, será realizada a formalização do processo administrativo, com a devida instrução documental, incluindo Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais peças necessárias à contratação, em conformidade com a legislação vigente.

Deverá ser promovida a verificação da disponibilidade orçamentária e a emissão da respectiva dotação, assegurando a cobertura financeira para a execução do contrato.

Nos casos de adesão à ata de registro de preços, será necessária a obtenção de anuência do órgão gerenciador da ata, bem como a concordância do fornecedor registrado, além da comprovação da vantajosidade da adesão e observância dos limites legais aplicáveis.

Após a formalização da contratação, será designado fiscal e gestor do contrato, responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e controle da execução dos serviços, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais.

Também deverão ser definidos os fluxos internos para solicitação, utilização e controle dos veículos, assegurando o uso adequado dos recursos disponibilizados.

A Administração deverá, ainda, promover a capacitação ou orientação dos servidores envolvidos na gestão e fiscalização contratual, visando à correta execução das atividades e ao atendimento das normas aplicáveis.

Por fim, deverão ser adotadas medidas de monitoramento contínuo da execução contratual, com registro de ocorrências, avaliação do desempenho da contratada e adoção de providências corretivas, quando necessário, garantindo a qualidade e a continuidade dos serviços prestados.

11. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há que se falar em impactos ambientais com a presente contratação.

12. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das análises realizadas no Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada na locação de veículos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Inovação e Planejamento – SEMDIP é viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

A solução proposta mostra-se adequada para suprir a demanda existente, especialmente em razão da ampliação das atividades decorrentes da incorporação da Coordenadoria Municipal de Gestão da Tecnologia, garantindo a continuidade e a eficiência na prestação dos serviços públicos.

Do ponto de vista técnico, verifica-se que há ampla oferta de empresas no mercado aptas a atender às exigências da Administração. Sob o aspecto operacional, a contratação permitirá maior flexibilidade e agilidade na gestão dos deslocamentos institucionais. Já no que se refere à viabilidade econômica, a locação apresenta-se como alternativa mais vantajosa em comparação à aquisição de frota própria, considerando a redução de custos com manutenção, depreciação, seguros e gestão.

Dessa forma, declara-se a viabilidade da contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo, com a adoção das medidas necessárias à realização do certame licitatório e à futura contratação.

Santarém-PA, 13 de abril de 2026.

TATIANA MEDEIROS DA SILVA

Chefe do Núcleo de Administração e Finanças - NAF/SEMDIP
Decreto nº 029/2026 – GAP/PMS